

Webinário debate novos precedentes da Justiça do Trabalho

29/05/2025

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat) promove, desde a última terça-feira (27/5), o Webinário Novos Precedentes Vinculantes da Justiça do Trabalho. O evento está sendo transmitido pelos canais do TST e da Enamat no YouTube.

Debate sobre os novos precedentes

O evento, que está em sua terceira edição, busca aprofundar o debate sobre os novos precedentes estabelecidos pelo Tribunal Superior do Trabalho e promover um espaço de reflexão e atualização.

Esta edição conta com a participação dos ministros do TST **Maria Cristina Peduzzi** e **Alexandre Agra Belmonte** e terá a mediação da diretora da Enamat, ministra **Kátia Magalhães Arruda**.

O webinário vai certificar magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Justiça do Trabalho e vai auxiliar os Tribunais Regionais do Trabalho no cumprimento do Índice de capacitação em precedentes obrigatórios, que integra o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026. O evento também poderá ser acompanhado por toda sociedade e operadores (as) e estudantes de Direito, mas sem certificação.

Edições anteriores

A primeira edição, que aconteceu em março, fez uma abordagem sobre os **21 Novos Precedentes do TST**. Já o segundo webinário abordou outras **18 novas teses vinculantes** e aconteceu em abril.

No final daquele mês, o Pleno do TST fixou **teses em 12 novos temas**, em procedimento de reafirmação de sua jurisprudência. Entre as teses aprovadas estão casos de auxílio alimentação (Tema 121), em que os ministros definiram que o benefício não tem natureza salarial quando há contribuição para o custeio, e de dúvida razoável sobre data de início de gravidez de trabalhadora (Tema 119).

A corte também decidiu que é indevida a multa do artigo 467 da CLT no caso de reconhecimento em juízo de vínculo de emprego, quando impugnada em defesa a natureza da relação jurídica (Tema 120), e que a ausência de apresentação dos registros de jornada pelo empregador doméstico gera presunção relativa de veracidade da jornada (Tema 122).

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mai-29/webinario-debate-novos-precedentes-da-justica-do-trabalho-2/>

